



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO N.º 12.049/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.911,56 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.751/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 39.911,56 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.00 – ENCARGOS ESPECIAIS

0006 – Apoio Financeiro às Comunidades e Instituições Organizadas do Município
3438 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 39.911,56

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA a fonte de recurso 1, Recurso Livre.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 18 de Novembro de 2016.

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.049
Soledade, 18/11/2016

